



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1.656, de 24 de maio de 2002.**

Denominação de Rua.

Autoria: Vereador Frank Ariel Schiavini

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Palestina Antônia Schiavini** o trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Clevelândia, e o trecho que costumeiramente está designado como Rua Tupi até o final do Loteamento Santa Cruz.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 342/68 de 02.05.68.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2002.



Ivanir Ogliari  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se,



Jorge Kososki  
**Chefe de Gabinete**